

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

É inegável que o custo de vida nas Regiões Autónomas é bastante superior ao do território continental.

Os elementos das forças e serviços de segurança que exercem funções na Regiões Autónomas não auferem qualquer subsídio para fazer face aos elevados custos da insularidade.

Neste contexto e no estrito cumprimento dos princípios da igualdade e da solidariedade nacional consagrados na Constituição da República Portuguesa e no Estatuto Político-Administrativo das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores é da mais elementar justiça social atribuir um subsídio de insularidade a todos os elementos das forças e serviços de segurança a exercerem funções nas referidas Região Autónomas.

Assim e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do PSD, abaixo assinados, apresentam ao Sr. Ministro da Administração Interna, a seguinte pergunta quando tenciona o Governo atribuir um subsídio de insularidade aos elementos das forças e serviços de segurança que exercem funções na Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores?

Palácio de São Bento, 15 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

RUBINA BERARDO(PSD)

PAULO NEVES(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.